

((RETI-RATI)) DA RESOLUÇÃO COMAS Nº1089, DE 19 DE ABRIL DE 2016, publicada no D.O.C de 27/04/2016, pag. 52. LEIA - SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS Nº1089, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2016 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte programa e do serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
1254/2014- PROG	Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiróz Filho - IBEAC <i>“Programa Direitos Humanos”</i>	47.460.183/0001-91
1338/2015 SERV	CÁRITAS BRASILEIRA CÁRITAS BRASILEIRA Regional de São Paulo	33.654.419/0001-16 33.654.419/0009-73

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÁSSIA GORETI
PRESIDENTA
COMAS SP**